



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 170

Ivaiporã, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

Resolução nº 35/2017 de 14/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2016 de 30/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.325,97 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
01.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.729,78
- 3.1.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
01.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.0.00.00.00.00		
- 3.1.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	4.475,53
- 3.1.90.00.00.00	1001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
5 - 3.1.90.13.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
01.000.00.000.0000.0.000.	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.10.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.122.0000.0.000.	Saúde	
01.001.10.122.0001.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.2.001.	Programa LOA - 0001	
- 3.0.00.00.00.00	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.3.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10 - 3.3.90.36.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
	FÍSICA	
01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	

01.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00	1496 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.001.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.301.0001.2.100.	Execução Convênio CAPS	
- 3.0.00.00.00.00	1496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1496 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.688,97
- 3.1.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.1.90.11.00.00	1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.001.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.301.0001.2.100.	Execução Convênio CAPS	
- 3.0.00.00.00.00	1496 DESPESAS CORRENTES	9.217,01
- 3.1.00.00.00.00	1496 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.13.00.00	1496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.002.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ENFERMAGEM	
02.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.002.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.002.10.301.0001.2.007.	Manutenção do Setor de Enfermagem	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.165,87
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.006.00.000.0000.0.000.	SETOR DE BANCO DE SANGUE	

02.006.10.000.0000.0.000.
02.006.10.301.0000.0.000.

Saúde
Atenção Básica

02.006.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.006.10.301.0001.2.014.	Manutenção do Setor de Banco de Sangue	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.048,81
	Total Suplementação:	150.325,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
01.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.419,99
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.001.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.301.0001.2.100.	Execução Convênio CAPS	
- 3.0.00.00.00.00	1496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.39.00.00	1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.905,98
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.003.00.000.0000.0.000.	SETOR DE EXAMES	
02.003.10.000.0000.0.000.	Saúde	

02.003.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.003.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.003.10.301.0001.2.010.	Manutenção do Programa de Exames Especializados	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.004.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ORTESE E PROTESE	
02.004.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.004.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
02.004.10.301.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.004.10.301.0001.2.011.	Manutenção do Setor de Ortese e Protese	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
54 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	
	Total Redução:	150.325,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, em
14 de dezembro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS